

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**ART OBRA OU SERVIÇO**

25 2019 7197058-9

Complementação - ART 7196824-9 Individual

1. Responsável Técnico

RUDIMAR NORTON BEGROW

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2202682155
Registro: 018993-3-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MARAVILHA

Endereço: Rua Euclides da Cunha

Complemento:

Cidade: MARAVILHA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 3.000,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:Ação Institucional:
Tipo de Contratante:Bairro: Centro
UF: SCCPF/CNPJ: 82.821.190/0001-72
Nº: 60

CEP: 89887-400

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE MARAVILHA

Endereço: Av Maravilha, Esq. R Carlos Antônio Cembranel

Complemento:

Cidade: MARAVILHA

Data de Início: 01/11/2019

Finalidade:

Data de Término: 01/03/2020

Coordenadas Geográficas:

Bairro: S/B
UF: SCCPF/CNPJ: 82.821.190/0001-72
Nº: s/n

CEP: 89874-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	
Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência			
		748,60	Metro(s) Quadrado(s)
Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores			
		748,60	Metro(s) Quadrado(s)
Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência			
		748,60	Metro(s) Quadrado(s)
Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência			
		748,60	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de edificação comercial, tipo pavilhão pré-fabricado, com área de 748,60m², localizado na Avenida Maravilha, esquina com a Rua Carlos Antônio Cembranel, em Maravilha/SC.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSEENAR - 30

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa. Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA
- ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MARAVILHA - SC, 13 de Novembro de 2019

RUDIMAR NORTON BEGROW
304.767.809-00

Contratante: MUNICIPIO DE MARAVILHA

82.821.190/0001-72